



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1464, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.
ALTERA O VALOR PREVISTO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
1364/08, QUE AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A AVAES**

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do repasse mensal em favor da AVAEC, previsto no
art. 3º da Lei Municipal nº. 1364/08, passará a ser de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de setembro de 2009.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 25/09/09